LEI Nº. 1.453, de 14 de abril de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para aquisição de uma Patrulha Mecanizada conforme Contrato de Repasse nº 805672/2014 – Programa PRODESA/MAPA, em parceria com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assim discriminado:
09.01 – 20.122.0111.2.135 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - FR 795..... R$. 97.500,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, será utilizado recurso proveniente do Contrato de Repasse nº. 805672/2014 – Programa PRODESA/MAPA, Fonte de Recurso 795.

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.342, de 30 de junho de 2014, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º. e 2º. da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 14 de abril de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal